



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

## **PROJETO DE LEI Nº 3.935, DE 2008**

### **EMENDA DE PLENÁRIO Nº \_\_\_\_\_**

Acrescenta arts. 473-A a 473-C à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal.

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.935, de 2008:

“Nos casos de nascimento ou adoção de criança ou adolescente com deficiência ou acometido por doença grave, nos termos do art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o período de licença estabelecido nesta Lei será acrescido de um terço.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se doenças graves, nos termos do art. 151 da Lei nº 8.213/1991.”

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda encontrar respaldo na necessidade de oferecer proteção adicional às famílias em situações de maior vulnerabilidade, alinhando-se à prioridade legal já reconhecida para a adoção de crianças com deficiência ou doença grave, conforme alterações recentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata.

A ampliação proporcional do período de licença busca assegurar o apoio adequado diante de demandas de cuidado intensificadas nesses contextos, garantindo que

Apresentação: 04/11/2025 14:59:45.427 - PLEN  
EMP 2 => PL 3935/2008

**EMP n.2**



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.  
E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255457230800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros



\* C D 2 5 5 4 4 5 7 2 3 0 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

pais e mães possam exercer plenamente o direito ao cuidado e à convivência familiar em situações que exigem atenção e presença redobradas.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM**  
**PSOL/SP**

Apresentação: 04/11/2025 14:59:45.427 - PLEN  
EMP 2 => PL 3935/2008

**EMP n.2**



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.  
E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255457230800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros



\* C D 2 5 5 4 5 7 2 3 0 8 0 0 \*



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 6 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP)
- 7 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Fdr PT-PCdoB-PV

